CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/63

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO 1º)- Fica fixado os vencimentos do Senhor Prefeito Municipal, na base de 6 (seis) Salários Minimos vigentes no Município.

ARTIGO 2º)- Fica fixado a verba de representação do mesmo na base de 2 (dois) Salários Minimos vigentes no Municipio.

ARTIGO 3º)- Para fazer face as despesas, deverá constar na verba própria no Orçamento de 1.964.

ARTIGO 4º)- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.964.

ARTIGO 5º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7/10/63.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE

À Comissão de
1- Justiça
2- Finanças.

7/10/63

Dispensadas as formalidades regimentais pelo Requerimento Nº 98/63, aprovado pela Câmara, foi incluido na Ordem do Dia da Sessão Ordinária para discussão e votação unica.

Antônio Arlindo Nastulevitie
28/10/63